



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**  
**Coordenação Geral de Produtos Industriais**

Parecer Técnico n.º 153 /COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2001.

Referência: Ofício n.º 2220 SDE/GAB, de 21 de maio de 2000.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO  
n.º 08012.003128/01-97

**Requerentes:** *Goliath Einhundertseibzehnte Beteiligungs – und Verwaltungsgesellschaft Gmbh e Grammer do Brasil Ltda.*

**Operação:** aquisição do controle acionário da Grammer AG por intermédio de duas sociedades integrantes do grupo Schroders Venture European Fund II.

**Recomendação:** aprovação sem restrições

**Versão:** pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **GOLIATH EINHUNDERTSIEBZEHNTE BETEILIGUNGS – UND VERWALTUNGSGESELLSCHAFT GMBH** e **GRAMMER DO BRASIL LTDA.**

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

## 1 - Das Requerentes

### 1.1 – Goliath *Einhundertsiebzehnte Beteiligungs – und Verwaltungsgesellschaft GmbH* (“Goliath”)

A Goliath é uma sociedade constituída segundo as leis da Alemanha, que tem por objetivo a participação em outras sociedades (*holding*). A Goliath é também integrante do grupo Schroder Ventures European Fund II, doravante simplesmente denominado Grupo Schroder, cuja atividade principal é o gerenciamento de recursos e consultoria em operações que envolvem aquisição e alienação de controle acionário (*buy-outs*) e gerenciamento de fundos de capital de risco (*venture capital*).

Os principais acionistas/quotistas da Goliath e suas participações são, respectivamente: Schroder Ventures European Fund II LP1 (27,5% do Capital Social); Schroder Ventures European Fund II LP2 (43,2% do Capital Social) e Família Grammer (16,2% do Capital Social).

No Brasil, o Grupo Schroder adquiriu recentemente o controle indireto da TFL do Brasil Indústria Química LTDA, empresa brasileira especializada na produção dos produtos químicos para a indústria de couro (Ato de Concentração nº 08012.001208/01-07). O Grupo detém ainda o controle acionário das seguintes sociedades estrangeiras que obtém faturamento no Brasil via exportação: Kiekert AG (produção e venda de sistemas de fechadura para a indústria automotiva); Memec PLC (distribuidora de componentes eletrônicos) e Austria Mikro Systems (produção e venda de circuitos integrados).

O Quadro I abaixo apresenta o faturamento da Goliath e do Grupo Schroder Ventures European Fund II:

### QUADRO I

#### Faturamentos da Goliath e do Grupo Schroder

	FATURAMENTO – R\$		
	no Brasil	No Mercosul	no Mundo
Goliath	não houve	não houve	não houve
Grupo Schroder	36.040.823,00 *	1.562.751,00 **	15.406.988.470,00

Fonte: Requerente<sup>1</sup>

\* Faturamento correspondente às exportações realizadas por Kiekert AG (1999), Memec PLC (2000) e Austria Mikro Systems (2000) para o Brasil.

\*\* Exclusive Brasil. Faturamento correspondente às exportações realizadas por Kiekert AG (1999) e Memec PLC (2000) para a Argentina.

<sup>1</sup> Todas as conversões foram realizadas pela taxa de conversão interbancária de 31 de dezembro de 2000.

## 1.2 – Grammer do Brasil LTDA

O Grupo Grammer, de nacionalidade alemã, detém 96,32% do Capital Social da Grammer do Brasil LTDA, doravante denominada simplesmente Grammer. A principal atividade econômica está relacionada à fabricação de assentos e componentes de interior para todos os tipos de veículos. As principais linhas de produtos oferecidas pela Grammer do Brasil são: (i) componentes de interior automotivo; (ii) assentos para caminhões; (iii) assentos para tratores e máquinas especiais; (iv) assentos para motorista de ônibus; (v) camas para caminhões; (vi) peças e kits de reposição; e (vii) assentos de passageiros e componentes para assentos de passageiros.

A Grammer detém também o controle direto das seguintes empresas: Grammer & Kloth Assessoria Técnica S/C LTDA (Brasil) e Grammer S. A. (Argentina).

O Quadro II abaixo apresenta o faturamento do Grupo Grammer e da Grammer:

### QUADRO II

#### Faturamentos da Grammer do Brasil LTDA e do Grupo Grammer

	FATURAMENTO – R\$		
	no Brasil	no Mercosul*	no Resto do Mundo
Grammer do Brasil LTDA	46.565.634,00	327.620,00	3.532.132,00
Grupo Grammer	46.565.634,00	551.411,00	1.222.294.672,00

Fonte: Requerente<sup>2</sup>

\* Exclusive Brasil.

A requerente informou ainda não ter participado de qualquer ato de concentração nos últimos três anos, tanto no Brasil quanto no âmbito do Mercosul.

## 2 - Da Operação

Trata-se da aquisição, em âmbito mundial, do controle acionário da Grammer AG por intermédio de duas sociedades (Goliath Hundertsiebzehnte e Goliath Hundertachtzehnte) integrantes do Grupo Schroder. A operação foi realizada em 26 de abril de 2001, no valor de EUR 26.700.000,00 (equivalente a R\$ 49.075.591,00), e envolveu a compra de 5.000.000 ações de emissão da Grammer AG por parte das sociedades mencionadas.

As razões apontadas pelas requerentes como decisivas para a realização do Ato foram as seguintes: o Grupo Schroder vislumbrou na presente operação uma oportunidade de investimento em um negócio de alcance global e em expansão. Já a Grammer AG necessitava de grande aporte de capital e liquidez a curto prazo.

<sup>2</sup> Todas as conversões foram realizadas pela taxa de conversão interbancária de 31 de dezembro de 2000.

### 3 – MERCADO RELEVANTE

#### 3.1- Dimensão Produto

O Quadro III abaixo apresenta os produtos ofertados no Brasil pela requerente Grammer do Brasil LTDA (“Grammer”) e pela empresa controlada indiretamente pelo grupo a que pertence a Gioliath (TFL do Brasil Indústria Química LTDA, controlada pelo Grupo Schroder).

#### QUADRO III

##### Produtos ofertados pelas Requerentes no Brasil

	Grupo Schroder	Grammer do Brasil LTDA
Produtos Químicos para Curtimento de Couro (industrialização)	X	
Produtos Químicos para Recurtimento (revenda e industrialização de produtos)	X	
Produtos Químicos para Tingimento (revenda)	X	
Produtos Químicos para Acabamento (industrialização e revenda)	X	
Componentes de Interior Automotivo		X
Assentos para Caminhões		X
Assentos para Tratores e Máquinas Especiais		X
Assentos para Motorista de Ônibus		X
Camas para Caminhões		X
Peças e Kits de Reposição		X
Assentos de Passageiros e Componentes para Assentos de Passageiros		X

Fonte: Requerentes

Pode-se dizer, portanto, que não há como se definir mercado relevante na presente operação, pois não há qualquer tipo de concentração horizontal. Procurou-se checar também se haveria alguma relação vertical entre a Grammer e a TFL do Brasil Indústria Química LTDA. Com relação a esse ponto, a Grammer informou não adquirir qualquer produto para curtimento, recurtimento, tingimento ou acabamento de couro, uma vez que a empresa já compra o couro beneficiado. Os

principais concorrentes da Grammer informaram também não possuir relações comerciais com a TFL do Brasil Indústria Química LTDA.

#### **4- Recomendação**

Considerando que a presente operação não traz qualquer alteração à estrutura dos mercados envolvidos, não acarretando portanto qualquer tipo de dano à concorrência, recomenda-se a aprovação sem restrições.

À consideração superior

MARCELO LEANDRO FERREIRA  
Técnico

ISABEL RAMOS DE SOUSA  
Coordenadora COINP

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Coordenadora Geral

De acordo.

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA  
Secretário de Acompanhamento Econômico